



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Jucemar Fontella Pereira\*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, branca, casado(a),\*\*\*\*\*  
RG 8112862548, CPF 02868205011, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 07/10/1994,\*\*\*\*\*  
Em Itaqui Rs, Rs - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Isabel Cristina Fontella,\*\*\*\*\*  
João Manoel Correa Pereira\*\*\*\*\*


Porto Alegre, 13 de agosto de 2025 às 14:30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
13/08/2025 14h30min

<p>confere original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001615016689 </p>
--	---